ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

Contrato nº 11/2024

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE,** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ n. 63.324.917/0001-61, com sede na Rua São José, 94, Centro. CEP: 64.560-00, Santo Inácio do Piauí, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Maria da Conceição Ferreira Farias, brasileira, inscrita no CPF: 970.151.933-00 e RG de Nº 2178231 SSP/PI, residente e domiciliando na AV. Getúlio Vargas, 2 Quadra, 34, Carnaubinha, Santo Inácio do Piauí (PI);, e do outro lado, como constituído, aqui denominado CONTRATADO: A FABIANO DE S LTDA, cnpj: 39.346.199/0001-40. com sua sede na Rua Jose de Moura Fe, Nº 792, Bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes, Piauí, neste ato representada por Antônio Fabiano de Sousa, CPF: 397.237.633-20, por meio de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 artigo 75 .inciso II, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Fabricação de Placa good dos vereadores, ano 2024, em policarbonato Cristal, base madeira laqueada com brasão da republica em Acrílico cristal, de interesse da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, conforme especificações a seguir:

Descrição do produto	Quantidade	Valor total do item
Placa good dos vereadores, ano 2024, em policarbonato Cristal, base madeira laqueada com brasão da republica em Aclilico cristal	1	R$ 3.500,00

Valor total = R$ 3.500,00

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global deste contrato é de R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), sendo a forma de pagamento a vista, conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 22/04/2024 a 31/12/2024

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda: 2ª - R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcela única após a entrega todos os itens, mediante entrega das notas fiscais.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta do Duodécimo, previsto no art. 168 da CF e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.

6.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Simplício Mendes, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Santo Inácio do Piauí, em 22 de Abril de 2024.

maria da conceição ferreira farias

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

Antônio Fabiano de Sousa

CPF: 397.237.633-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Vanessa Maria Barbosa
CPF nº 083.062.623-95

Assinatura: MARCOS VINICIUS FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 065.845.823-02